

Lei nº 885, de 5 de novembro de 1958

Declara de utilidade pública uma faixa de terreno localizada entre as ruas Mr. Candido Motta e Jose Bonifacio, desta cidade.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 43, alínea "a", da Constituição do Estado combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei federal 3.365, de 21 de junho de 1941, fica declarada de utilidade pública uma faixa de terreno entre as ruas Mr. Candido Motta e Jose Bonifacio, desta cidade, medindo 9,50 metros de largura por 48,50 metros de comprimento, de propriedade dos senhores Jose Lemmi.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto - lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria desta Prefeitura.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 5 de novembro de 1958.

João Maurício
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de novembro de 1958.

Sebastião Manoel Jatury
Secretário